



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 1026

Ofício nº 1063/2025/GAPRE

Uruguaiana, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1294/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 2073/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1294/2025

DATA: 18/12/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 2073/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 145/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 2073/2025/DLEG.

Atenciosamente,


Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 145/2025

Uruguaiana, 18 de dezembro de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: revitalização de sinalização viária

Ref: - C.I nº 1995/2025/SEGOV

- Ofício executivo nº 2073/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde requer a revitalização das faixas de pedestres ao longo da Rua Santana, prioritariamente as situadas na esquina da Rua Flores da Cunha.

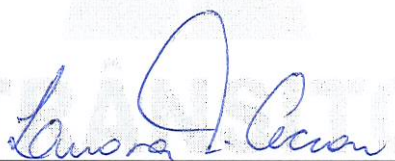
Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:"

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Diante de Vosso despacho, será realizada inspeção *in loco* para avaliar a necessidade e inserção no cronograma de trabalhos do setor de sinalização viária.



LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2073 /2025/DLEG

Uruguaiana, 9 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.706, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, à Secretaria Municipal competente a pintura e revitalização das faixas de pedestres ao longo da Rua Santana, prioritariamente as situadas na esquina da Rua Flores da Cunha, ponto que registra intenso fluxo veicular e circulação constante de pedestres.
2. A medida é necessária para garantir melhor visibilidade da travessia e maior segurança aos pedestres, considerando que a sinalização horizontal encontra-se desgastada, prejudicando a percepção visual dos condutores que trafegam pelo local.
3. Solicita-se que a revitalização seja realizada com a devida brevidade, conforme as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (arts. 88 e 90) e do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV, que determinam a manutenção contínua da sinalização viária.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 11/12/25
Gabinete do F...